



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



DECRETO Nº 327/2017

**"DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE ARTESANATO COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

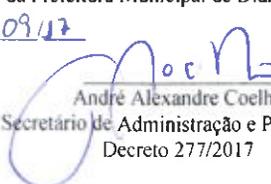
CONSIDERANDO que a licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo Art. 37, caput, da Constituição Federal: **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**,

CONSIDERANDO ser dispensável a licitação para serviços, desde que não sejam de engenharia e compras de valor até 10% (de por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 e para alienações, nos casos previstos na Lei 8.666/93, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez (art. 24, II da Lei 8.666/93),

CONSIDERANDO que o valor estimado da presente contratação de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) não ultrapassa o valor supracitado, amoldando, portanto, à referida hipótese de dispensa de licitação.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Que seja dispensada a Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Curso de Artesanato em Capim Dourado (Módulo Biojóias).

<p style="text-align: center;"><b>Publicação</b></p> <p>Certifico para os devidos fins que afixei o presente no PLACARD da Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO</p> <p>Data <u>21/09/17</u></p> <p style="text-align: center;"> André Alexandre Coelho Secretário de Administração e Patrimônio Decreto 277/2017</p>
--

*Gleibson*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis-TO, ao 11º dia do mês de setembro de 2017.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

*Gleibson Moreira Almeida*  
**GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

*André Alexandre Coelho*  
**ANDRÉ ALEXANDRE COELHO**  
Secretário de Administração e Patrimônio

#### Publicação

Certifico para os devidos fins que afixei o presente no PLACARD da Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO.

Data 11/09/17

*André Alexandre Coelho*  
André Alexandre Coelho  
Secretário de Administração e Patrimônio  
Decreto 277/2017